Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1064 /94

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras ' providências.

O Prefeito do Município do Belo Jardim,no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abertura de crédito suplementar até o limite de R$.1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos' mil reais), para reforço de dotações orçamentárias que se apresentarem com insuficiência de saldo;

Art. 2º - Para abertura dos créditos de ' que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 §1º, Incisos II e III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17.03.1964;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 19 de outubro de 1.994.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO